

TERMO ADITIVO A CONTRATO

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 - PROCESSO Nº 2020/604336
PARTES: SESP A E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI
DO OBJETO: 1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 90 dias de 01 (um) posto de Vigilância Armada 24h – segunda Feira a Domingo da Unidade do CAPS RENASCER (Tv. Mauriti Nº 2179-entre Duque e Visconde) para o Hospital da Mulher localizado à Av. Gentil Bittencourt, entre 14 de abril e 3 de maio de origem do 22 TA ao contrato 73.20 e do 1 termo de rratificação ao Cont. 73.20, 2. O estabelecimento assistencial de saúde, CAPS RENASCER, situado no município de Belém - Pa, está em reforma predial iniciada em junho/2024 e com previsão de término de 31/03/2025 e 3. A vigência do referido remanejamento, no presente Termo Aditivo, terá sua vigência a contar de 31/12/24 a 02/04/25.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 73/2020.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.
Ordenador: SAMARA XAVIER AYAN- Secretária Adjunto de Gestão Administrativa em exercício, PORTARIA Nº 1106 de 31/10/ 2024 publicada em 05 de novembro de 2024 no DO 36.019

Protocolo: 1155714

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74.2022 - PROCESSO Nº 2020/530169
PARTES: SESP A E A empresa CÍRCULO ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 08 (oito) meses ao Contrato nº 74.2022 que trata da contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, localizado no município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Estado do Pará, localizada à Trav. Fernando Guilhon, S/N, Bairro Pepeua, CEP: 68.775-000.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 74.2022, por mais 08 (oito) meses, a contar de 31/12/2024 a 27/08/2025.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 74.2022, não alteradas por este instrumento.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.
Ordenador: SAMARA XAVIER AYAN- Secretária Adjunto de Gestão Administrativa em exercício, PORTARIA Nº 1106 de 31/10/ 2024 publicada em 05 de novembro de 2024 no DO 36.019

Protocolo: 1155717

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2024 - PROCESSO Nº 2024/505168
PARTES: SESP A E A EMPRESA MÓVEIS ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao contrato 15.24.
DO VALOR DO CONTRATO: Com o aditivo no valor R\$142.450,00 (cento e quarenta dois mil quatrocentos e cinquenta reais), o contrato passará para o novo valor R\$719.950,00 (setecentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais) alcançando a taxa de 25%, conforme despacho do NES seq. 07 no processo 2024/505168 e planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CAMA HOSPITALAR MANUAL: • Cama hospitalar manual para atender pacientes de no mínimo 150kg, podendo ser maior. • Movimentos: Sistema de Acionamentos mecânico através de 3 (três) ou mais manivelas escamoteáveis de aço inox para realizar os movimentos para as seguintes inclinações: • Fowler • Semi-Fowler • Cabeceira • Dorso • Pernas • Sentado • Cardíaco • Vascular • Flexão • Descanso de pernas por cremalheiras. • Grades: grades laterais, construídas em material termoplástico. • Cabeceira e pesleira: removíveis, construídas em material termoplástico de alta resistência. • Rodas: Giratórias com no mínimo 75mm de diâmetro, podendo ser maior, revestidas em borracha termoplástica, sendo no mínimo duas com freios. • Dimensões externas mínimas: comprimento 1,90m x largura 0,90m. • Acompanha: suporte de soro em aço inox com altura regulável (incorporado à estrutura da cama). • Colchão para cama hospitalar revestido em curvim cor azul royal, estrutura interna em espuma 100% poliuretano, densidade mínima 33, revestimento em material lavável, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, com selagem vulcanizada, fechamento em zíper, presença de dispositivo de ventilação na lateral que impeça a contaminação interna. Dimensão mínima do colchão: comprimento 1,80m, largura 80cm, altura base 14cm, tratamento anti-acaro e antifúngico. • Manual técnico e do usuário em português. • Garantia: O prazo de garantia dos produtos deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega dos mesmos. • Apresentar registro do produto junto a Anvisa.	37	R\$3.850,00	R\$142.450,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8289, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 /02.500.1002.03 /01.500.0000.01 /02.500.0000.01 /01.601.0000.49 /02.601.0000.49 /01.601.3110.49 /02.601.3110.49 /01.601.3120.49 /02.601.3120.49 e

Ação Detalhada: 287141.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 15.2024, não alteradas por este instrumento.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2024.
Ordenador: SAMARA XAVIER AYAN- Secretária Adjunto de Gestão Administrativa em exercício, PORTARIA Nº 1106 de 31/10/ 2024 publicada em 05 de novembro de 2024 no DO 36.019

Protocolo: 1155713

OUTRAS MATÉRIAS

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO PARA CARGOS DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A Comissão Eleitoral do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará – COSEMS/PA, conforme ato de designação, nos termos do disposto no Art. 36 e seguintes do Estatuto da Entidade, CONVOCAR todos os associados para a realização das eleições para os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2025-2028, o que faz nos seguintes termos:
Artigo 1º. Fica convocada ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO PARA CARGOS DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL a ser realizada no dia 30/01/2025, na cidade de Belém, no Hotel Princesa Louçã, localizado na Av. Presidente Vargas, 882 – Campina – Belém/PA, às 09:00 horas, em 1ª Convocação, e às 9:30 horas em 2ª Convocação.
Parágrafo 1º. Nos termos do artigo 15 do Estatuto, a Assembleia Geral será instalada em 1ª Convocação caso seja atingido o quórum mínimo de 50% mais 1 dos membros, ou em 2ª convocação com representação de 15% (quinze por cento) do total de membros.
Artigo 2º. Poderão votar ou ser eleitos os Associados que estejam em dia com suas obrigações com o COSEMS/PA desde os 60 (sessenta) dias anteriores a data da eleição, nos termos do artigo 36, § 3º, do Estatuto.
Artigo 3º. As chapas interessadas em participar do processo eleitoral deverão efetivar suas inscrições no período de 02/01/2025 a 08/01/2025, através de requerimento protocolado na sede do COSEMS/PA, direcionado à Comissão Eleitoral, firmado por todos os membros da chapa.
Parágrafo 1º. O requerimento deverá conter o nome, número de registro civil e do CPF, estado civil, profissão, endereço físico e eletrônico (e-mail) e município em que ocupa o cargo de Secretário(a) Municipal de Saúde de cada um dos membros da chapa.
Parágrafo 2º. O requerimento deverá ser instruído com cópias autenticadas ou publicadas em meio oficial dos atos legais que designaram os membros da chapa como Secretários(as) Municipais de Saúde, bem como dos documentos oficiais de identidade respectivos.
Parágrafo 3º. As assinaturas de todos os componentes da chapa no requerimento de inscrição deverão ser reconhecidas por tabelião público.
Parágrafo 4º. Apenas serão admitidos requerimentos de inscrição em que constem candidatos para todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Parágrafo 5º. Requerimentos de inscrição incompletos serão indeferidos, não havendo possibilidade de retificação ou complementação.
Artigo 4º. Após protocoladas os requerimentos de inscrição, estes serão divulgados no site do COSEMS/PA (<http://www.cosemspa.com.br>) até o dia 09/01/2025, ocasião em que passará a fluir o prazo de cinco dias úteis para que qualquer Associado interessado apresente impugnação às chapas inscritas, o qual se findará em 16/01/2025.
Parágrafo 1º. Havendo impugnações, o seu teor será divulgado no site do COSEMS/PA (<http://www.cosemspa.com.br>) até o dia 17/01/2025, ocasião em que passará a fluir o prazo de cinco dias úteis para defesa do impugnado, o qual se findará em 24/01/2025.
Parágrafo 2º. As impugnações e defesas deverão ser protocoladas na sede do COSEMS/PA, e direcionadas para a Comissão Eleitoral.
Artigo 5º. As impugnações serão conhecidas e julgadas pela Comissão Eleitoral, ocasião em que será publicada no site do COSEMS/PA (<http://www.cosemspa.com.br>) a relação das chapas aptas a concorrer, o que deverá ocorrer até o dia 28/01/2025.
Artigo 6º. Na hipótese de haver a desistência individual de algum dos componentes da chapa inscrita, esta permanecerá concorrendo com o respectivo cargo vago, sendo este preenchido posteriormente em eleição própria a ser futuramente convocada.
Artigo 7º. Terão direito a voz e voto todos os Secretários Municipais de Saúde legalmente investidos na função e que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e pecuniárias com o COSEMS/PA nos 60 dias anteriores a eleição, cuja relação será publicada no site do COSEMS/PA (<http://www.cosemspa.com.br>) até o dia 17/01/2025. Na hipótese de haver discordância com a relação de associados aptos a votar, qualquer Associado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, no prazo de cinco dias úteis, o qual se exaurirá em 24/01/2025, cabendo a esta decidir fundamentadamente no prazo de até dois dias úteis.
Artigo 8º. Não será admitida representação de Secretários(as) Municipais por procuração para efeito de votação.
Artigo 9º. Eventuais casos omissão serão decididos pela Comissão Eleitoral ou, em grau de recurso, pela Assembleia Geral.
Publique-se e cumpra-se.
Belém, 30 de dezembro de 2024.

Emanno Rafael Fernandes Ferreira Presidente da Comissão Eleitoral	Antônia Ivanilde Pereira 1º Secretário da Comissão Eleitoral
Fábio Cardoso Farias 2º Secretário da Comissão Eleitoral	

Protocolo: 1155729